



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de março de 2026
OEP/086/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 04/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao SAAEB Ambiental, encaminhamos as informações protocoladas nesta Casa de Leis, Ofício 142/2026, Protocolo 54473/2026, dia 12/03/2026.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 54572/2026 - 19/03/2026 15:17



Gabinete da Presidência

Ofício nº. 06/2026

Bebedouro, 11 de março de 2026.

Assunto: Resposta -
Requerimento nº 4/2026
- Vereador Prof. Dr.
Antonio Gandini Júnior.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 4/2026, para encaminhar os esclarecimentos pertinentes aos questionamentos feitos à essa Autarquia Municipal.

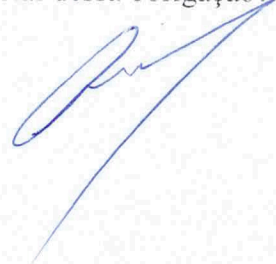
1. O SAAEB encontra-se em situação de plena adimplência com os repasses mensais da contribuição previdenciária devida ao SASEMB, conforme determina a Lei Municipal nº 4.567/2013?

Resposta: O SAAEB encontra-se em situação de plena adimplência com os repasses mensais da **contribuição previdenciária ordinária** (custo normal patronal e retenção na folha dos servidores), recolhida rigorosamente nos termos da legislação vigente à sua época (Lei n.º 3.467/2005, Lei n.º 4.567/2013 e Lei n.º 5.744/2024).

2. Caso exista débito, qual o valor total acumulado, discriminado por exercício financeiro, com indicação de:

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

3. Existe previsão orçamentária específica e suficiente no Plano Anual de Contratações e no orçamento do SAAEB para 2026 destinada ao pagamento integral ou parcial dessa obrigação? Se sim, qual o valor empenhado e a dotação correspondente?



“DEUS SEJA LOUVADO”



Gabinete da Presidência

Resposta: Prejudicada pela resposta anterior. Além disso, desconhece-se qual a correlação do plano anual de contratação com a referida indagação para fins de inserção de eventual dívida previdenciária.

4. O Controle Interno do SAAEB já emitiu parecer técnico, nota de auditoria ou recomendação formal à Direção da autarquia sobre a regularidade desses repasses? Em caso positivo, solicita-se cópia integral do documento.

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

5. Há plano de ação formalizado para a regularização do débito, incluindo cronograma de pagamento, negociação com o SASEMB ou proposta de parcelamento? Se existir, anexe cópia.

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

6. A inadimplência tem gerado retenção de benefícios ou limitações no atendimento aos servidores do SAAEB pelo SASEMB? Há registros de reclamações formais?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

7. O SAAEB comunicou oficialmente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) sobre a existência deste passivo previdenciário?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

8. O controle interno do SAAEB avaliou o risco de responsabilização dos gestores por eventual omissão ou negligência no cumprimento da obrigação legal?

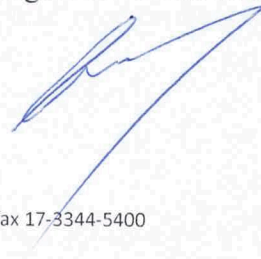
Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

9. Há previsão de realocação de recursos ou contingenciamento no orçamento de 2026 para priorizar a quitação do débito com o SASEMB?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

10. Os relatórios de gestão e o Portal da Transparência do SAAEB divulgam de forma clara e acessível a situação desse passivo e os pagamentos realizados?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.



"DEUS SEJA LOUVADO"

Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400

CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114

www.saaebambiental.com.br



Gabinete da Presidência

11. Existe avaliação de impacto financeiro da continuidade da inadimplência sobre a saúde financeira da autarquia e sobre os encargos futuros?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

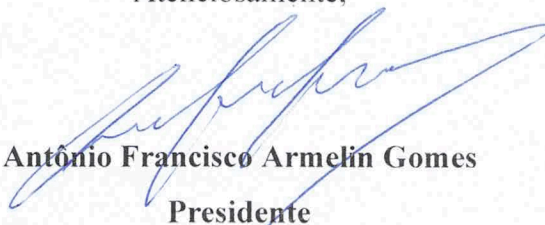
12. Há articulação com o Poder Executivo Municipal para eventual suporte orçamentário ou financeiro visando à regularização da dívida?

Resposta: Prejudicada pela resposta do item 1.

No mais, esclarece-se que a atual discussão administrativa e jurídica junto ao SASEMB não envolve o repasse das contribuições previdenciárias mensais, mas sim a cobrança retroativa do **aporte financeiro para financiamento de déficit técnico** (art. 2º da revogada Lei 4.567/2013). Trata-se de uma obrigação de natureza financeira distinta da contribuição previdenciária. Este valor, no entanto, não é reconhecido como dívida líquida e certa pelo SAAEB, uma vez que é imprescindível que seja realizada uma análise de regularidade formal e material, visando assegurar a conformidade do ato com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para isso, aguarda-se a complementação de alguns documentos para preceder a referida análise.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para renovar, à Vossa Excelência, os protestos da mais distinta estima e apreço.

Atenciosamente,



Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente



Leandro Torelli
Controlador Interno

AO EXCELENTÍSSIMO

Senhor Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

"DEUS SEJA LOUVADO"

Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400

CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114

www.saaebambiental.com.br



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 54473/2026

Data/Hora: 12/03/2026 14:25

Correspondência N° 142/2026

Autoria: SAAEB Ambiental

Assunto: Ofício nº 06/2026 - Resposta Requerimento nº 4/2026 - Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior.

Assinatura / Carimbo

Nadyelly Fernanda Cruz
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=207C9UD0EP1VEW96>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 207C-9UD0-EP1V-EW96

